

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024 (sexta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 30/2024

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 17 FEV 24 (sábado)

| Serviço / Missão | Posto/Grad | Nome |
|------------------|------------|--------------|
| Sargento de Dia | 3° Sgt | DORNELAS |
| Cabo de Dia | Cb | KEVIN |
| Plantão | Sd | RANGEL RAMOS |
| Plantão | Sd | SOUZA SILVA |

2. Para o dia 18 FEV 24 (domingo)

| Serviço | Posto/Grad | Nome |
|-----------------|------------|----------|
| Sargento de Dia | 3° Sgt | FONSECA |
| Cabo de Dia | Cb | ALLAN |
| Plantão | Sd | GENUÍNO |
| Plantão | Sd | TEIXEIRA |

3. Para o dia 19 FEV 24 (segunda – feira)

| Serviço / Missão | Posto/Grad | Nome | |
|------------------|------------|-------------|--|
| Sargento de Dia | 3° Sgt | DANIELA REY | |
| Cabo de Dia | Сь | CARLOS | |
| Plantão | Sd | DAVIS | |
| Plantão | Sd | MORENO | |

Pag nº 151

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. BOLETIM REGIONAL - Transcrição

(Continuação do BI Nr 30, de 16/02/2024, do(a) PMZS)

Conforme publicado no Boletim Regional Nr 08, de 25 de janeiro de 2024, do Comando da 1ª Região Militar (Cmdo 1ª RM):

"3. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DEMOLIÇÃO DE PNR

Autorização

Com base na Portaria nº 1.700, de 8 DEZ 17 - Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências, e com o Termo de Vistoria e Avaliação para Demolição, expedido pela Comissão de Vistoria e Avaliação para a Demolição, datado de 4 JAN 24, nomeada através do Bol Rg Nr 97, de 21 DEZ 23, aprovo a demolição, referente ao PNR, de propriedade da União Federal, jurisdicionado ao Exército Brasileiro, cadastrado sob o NOCAD RJ010250C021, situado na Rua Gen Cardoso de Aguiar Nr 527 - Vila Militar de Copacabana, sob responsabilidade administrativa da Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS).

Em consequência:

Autorizo a demolição do PNR citado e solicito ao Prefeito da PMZS, que determine as providências cabíveis, mandando informar a este Comando logo após a efetivação da referida demolição, para que seja feita a conclusão do processo."

Em consequência: o Chefe da Seção de PNR e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8324, de 16 de fevereiro de 2024, da(o) 1/3 Sec)

(Continuação do BI Nr 30, de 16/02/2024, do(a) PMZS)

Pag nº 152

b. CADASTRAMENTO DE ESTÁGIO

Concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Pagamento de Pessoal - 40 horas (IEFEx), realizado na modalidade EAD.

2° Ten CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8319, de 16 de janeiro de 2023, da(o) 1/3 Sec)

c. PLANO DE FÉRIAS - Inclusão

Seja incluído no Plano de Férias desta Prefeitura Militar da Zona Sul, relativo ao ano de 2023, publicado no Adt Nr 13 ao BI/PMZS Nr 173, 2 OUT 23, o referido militar:

- 1ª parcela: período"F" ,8 JUL 24 a 22 JUL 24, 15 (quinze) dias, data de apresentação 23 JUL 24.
- 2ª parcela: período "G", 30 DEZ 24 a 13 JAN 25,15 (quinze) dias, data de apresentação 16 JAN 25.

2º Ten CARLOS HENRIQUE **NUNES** DA SILVA ST SILVIO **VITORINO** DE OLIVEIRA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 8322, de 16 de fevereiro de 2023, da(o) 1/3 Sec)

d. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

PLANO DE FÉRIAS - Alteração

Seja alterado as férias do militar no Plano de Férias relativas ao ano de 2023, do Período "G" de 14 JAN 25 a 28 JAN 25 (15 dias), para o Período "C" de 19 FEV 24 a 4 ABR 24 (15 dias).

3° Sgt WELLERSON **HILÁRIO** FLOR DE SÁ

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução ao DIEx Simplificado Nº 7-SALC/FISCALIZAÇÃO/S4, de 9 de fevereiro de 2024)

(Nota nº 8320, de 16 de fevereiro de 2024, da(o) 1/3 Sec)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PASTA DE HABILITAÇÃO À PENSÃO MILITAR - Recebimento

Foi recebida a Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), do seguinte militar, por ter sido transferido para esta Prefeitura Militar, conforme publicado no Aditamento DCEM 3A ao boletim do DGP n° 058, de 26 MAIO 23.

2° Ten CARLOS HENRIQUE NUNES DA SILVA

Em consequência:

- a) o Chefe Setor de Pagamento de Pessoal providencie a inclusão do respectivo militar para ser examinado pela equipe de exame de pagamento de pessoal, de acordo com a Portaria Nr 02-SEF, de 3 FEV 14 e o arquivamento da PHPM no Setor de Pagamento de Pessoal.
- b) o Chefe do Setor de Pagamento de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução ao DIEx Nº 576-SPP/Div Pes/DECEx, de 26 de janeiro de 2024) (Nota nº 8327, de 16 de fevereiro de 2024, da(o) 1/3 Sec)

b. REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA - Entrada e Deferimento

Deu entrada nesta Prefeitura Militar, em 13 de fevereiro de 2024, no requerimento no qual a Ex 1º Ten abaixo relacionada que solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, beneficio estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1.989, dei os seguintes despachos:

1. **DEFERIDO**: tendo completado no dia 01/02/2024, 9 (nove) anos, 00 (zero) meses e 13 (treze) dias de efetivo de serviço, conforme discriminação abaixo, e por ter sido licenciada ex officio por término de prorrogação do tempo de serviço, seja sacado o pecúlio (Compesação Pecuniária) no valor de 9 (nove) remunerações mensais, considerando o § único do Art. 5º da Lei Nr 13.109, de 2015, que dispõe sobre a licença à gestante e as medidas de proteção à maternidade para militares gravidas, no âmbito das Forças Armada, o tempo de serviço adicional cumprido pela militar temporária durante estabilidade provisória e licença à gestante contará para todos os fins de direito, exceto para fins de caracterização de estabilidade. A compensação pecuniária deverá ser paga de uma só vez, conforme seu requerimento.

Dados do requerente:

1. Nome completo: DIANA LEITÃO MARTINS

Filiação: ODIVIO DA SILVA LEITÃO E AUREA MARIA DA SILVA LEITÃO.

PREC/CP: 30-6236566 CPF: 056.634.447-50

Banco/Agência/Conta-corrente: 237- Bradesco, Agência 0949-0, Conta Corrente: 11.904-0

Posto/Graduação: 1º Ten Data de praça: 01/02/15

- Prorrogações do tempo de serviço OM onde serviu:

```
de 01/02/2015 a 31/01/2016 no Cmdo AD/1.
de 01/02/2016 a 31/01/2017 no Cmdo 10<sup>a</sup> RM.
de 01/02/2017 a 31/01/2018 no Cmdo 10<sup>a</sup> RM.
de 01/02/2018 a 31/01/2019 no Cmdo 10<sup>a</sup> RM.
de 01/02/2019 a 31/01/2020 no Cmdo 10<sup>a</sup> RM.
de 01/02/2020 a 31/01/2021 no Cmdo 10<sup>a</sup> RM.
de 01/02/2021 a 31/01/2022 na PMZS.
de 01/02/2022 a 31/01/2023 na PMZS.
de 01/02/2023 a 31/01/2024 na PMZS (LICENÇA GESTANTE).
```

- Data do Licenciamento: 12/02/2024.

1° Ten **DIANA LEITÃO** MARTINS

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção, o Setor de Pagamento de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8313, de 15 de fevereiro de 2024, da(o) 1/3 sec)

Deu entrada nesta Prefeitura Militar, em 1º de fevereiro de 2024, no requerimento no qual a Ex 3º Sgt abaixo relacionada que solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, beneficio estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 de dezembro de 1.989, dei os seguintes despachos:

1. **DEFERIDO**: tendo completado no dia 01/02/2024, 8 (oito) anos, 00 (zero) meses e 00 (zero) dia de efetivo de serviço, conforme discriminação abaixo, e por ter sido licenciada ex officio por término de prorrogação do tempo de serviço, seja sacado o pecúlio (Compesação Pecuniária) no valor de 8 (oito) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, conforme seu requerimento.

Dados do requerente:

1. Nome completo: TATIANA DA SILVA BERABA

Filiação: CLAUDIO COARACY BERABA E ANA MARIA DA SILVA BERABA.

PREC/CP: 34-630253300 CPF: 087.959.297-46

Banco/Agência/Conta-corrente: 341- Itaú, Agência 8379, Conta Corrente: 30350-9.

Posto/Graduação: 3º Sgt Data de praça: 01/02/16

- Prorrogações do tempo de serviço OM onde serviu:

```
de 01/02/2016 a 31/01/2017 na PMZS. de 01/02/2017 a 31/01/2018 na PMZS. de 01/02/2018 a 31/01/2019 na PMZS. de 01/02/2019 a 31/01/2020 na PMZS. de 01/02/2020 a 31/01/2021 na PMZS. de 01/02/2021 a 31/01/2021 na PMZS. de 07/02/2022 a 31/01/2023 na PMZS. de 07/02/2023 a 31/01/2024 na PMZS. de 07/02/2023 a 31/01/2024 na PMZS.
```

- Data do Licenciamento: 01/02/2024.

3° Sgt TATIANA CRISTINA DA SILVA BERABA

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção, o Setor de Pagamento de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 8313, de 15 de fevereiro de 2024, da(o) 1/3 sec)

4^a Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. SINDICÂNCIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Por solicitação encaminhada através DIEx Nr 08-Sind, de 15 JAN 24, da Asp RENATA PERO DE SOUZA PINTO, encarregada de sindicância, resolvo prorrogar por 20 (vinte) dias o prazo de entrega da sindicância instaurada pela Portaria nº 007-Sect, de 12 DEZ 23, com início em 16 JAN 24 ,tendo em vista a necessidade a inquirição da Sra. Patrícia Lessa Pereira, esposa do Sd Ev BRUNO LUCAS DE SOUZA BRITO, devendo os trabalhos serem encerrados até 4 FEV 24, é a primeira vez que requer.

Asp **RENATA PERO** DE SOUZA PINTO

Em consequência:

- a) o encarregado providencie a entrega do processo de sindicância até 4 FEV 24.
- b) o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências. (Nota nº 8323, de 16 de fevereiro de 2024, da(o) 1/3 sec)

b. NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO – Sindicância

Tendo tomado conhecimento dos fatos constante DIEx Nº 301- E1/CML, de 11 de janeiro de 2024, onde a Subchefia do Estado Maior do Comando Militar do Leste informa ao Chefe do Estado Maior da 1ª Região Militar o incidente ocorrido no PNR do Cel CARLOS ALBERTO DO REGO BARROS. Determino a instauração de uma Sindicância a respeito, para pormenorizar as circunstâncias do dano ocorrido, quantificar o dano e verificar a possibilidade de ressarcimento dos danos materiais apontados, delegando-vos para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Asp **JEOVÁ** DA SILVA **SANTOS**

Sindicante

Em consequência: o encarregado pela Sindicância e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução ao DIEx Nº 301- E1/CML, de 11 de janeiro de 2024)

| (Continuação do BI Nr 30, de 16/02/2024, do(a) PMZS) | Pag nº 156 | |
|---|------------|--|
| (Nota nº 8328, de 16 de fevereiro de 2023, da(o) 1/3 Sec) | | |
| 2. DISCIPLINA | | |
| Sem Alteração | | |
| | | |
| ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel | | |
| Prefeito Militar da Zona Sul | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |